




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 041/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 28/08/2018
HORA: 10/10 Nº: 066/18


ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE ABONO DE CARÁTER REMUNERATÓRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado efetuar o pagamento de parcela remuneratória, a título de abono, no valor de R\$ 481,65 (Quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para cada um dos 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde, atuantes no Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS/PSF no ano de 2017, totalizando R\$ 2.889,90 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

§ 1º. O abono previsto nesta Lei, proposto pelo Poder Executivo, tem como origem o recurso de repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através do PACS, relativo a metas atingidas, da seguinte forma:

- I – Repasse do Governo Estadual: referente ao ano de 2017 – R\$ 2.408,25;
- II – Participação do Município: referente ao ano de 2017 – R\$ 481,65;

§ 2º. Receberá o abono de que trata esta Lei, todo o Agente Comunitário de Saúde, que se encontrava no exercício de suas funções no decorrer do ano de 2017, proporcional ao tempo efetivamente trabalhado na função.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do Art. 1º correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Recurso do Estado – 4090

Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, E ASSIT. SOCIAL

Unidade: 04 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Convênios

Função: 10301 Atenção Básica

Programa: 00107 – Assistência Médica a População

Atividade: 2201 – Programa PSF – Estado (vinc.4090)

CATEGORIA: 31.90.11.30.00.00.00 – ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL R\$ 2.408,25.

II – Recurso do Município – 0040

Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, E ASSIT. SOCIAL

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

Função: 10301 Atenção Básica

Programa: 00107 – Assistência Médica a População

Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA – ASPS (vinc.0040)

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA: 31.90.11.30.00.00.00 – ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL R\$ 481,65.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal